



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.886

de 28 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$454.792,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, um centavo) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$454.792,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, um centavo), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial com transposição e transferência de dotações orçamentárias, na forma como especificado no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 -SUPERAVIT.....	65.642,01
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO.....	249.500,00
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSFERÊNCIA.....	139.650,00
	454.792,01

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.05	COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	
11.333.0041.2.079	Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(807) 33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	
	Transferência	6.650,00
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.082	Manutenção da Pré-Escola	
(1167) 33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.210.0000 Ed.Infantil	
	Transferência	14.500,00
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular	
(1416) 33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.220.0000 Ens.Fund.	
	Transposição	50.500,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(2470) 33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	
	Transposição	126.000,00
02.04.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAST.	
18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(2836) 33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	
	Transposição	53.900,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010	Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(3087) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil FR5 CA.300.0061-FNS-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	Superavit	42.074,99
(3252) 33.90.34	Outr.Dep.Pessoal Dec.Contrato FR1 CA.310.0000-SAÚDE GERAL	
	Transferência	100.000,00
02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.243.0024.2.027	Entidades de Assist.Criança e Adolescente	
(4001) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas Pes. Civil FR2 CA.500.0019-PSE LIBERDADE ASSISTIDA	
	Superavit	17.500,00
(4025) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis Pes. Civil FR2 CA.500.0019-PSE LIBERDADE ASSISTIDA	
	Superavit	2.650,00
(4048) 33.90.30	Material de Consumo FR2 CA.500.0019-PSE LIBERDADE ASSISTIDA	
	Superavit	3.417,02

